



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 796, de 30 de outubro de 1995.

Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Geraldo Vieira.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário, Geraldo Vieira, com Sede á Rua Espírito Santo, 249, Fundos, na Cidade de Mantena – MG.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 dias do mês de outubro de 1995, 52º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração